RESOLUÇÃO N° 02/2019

REAJUSTA EM 5,07% O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que o Auxílio Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 786/2005, foi reajustado em 03 de julho de 2018, pela Resolução nº 01/2018;

- considerando que o valor do Auxílio Alimentação deve ser atualizado anualmente, conforme previsto no §3º do Art. 2º da Lei nº 786/2005, pelo INPC/IBGE;

- considerando que o período da reposição inflacionária compreende os meses de maio/2018 a abril/2019;

- considerando que o INPC/IBGE, apurado no período de maio/2018 a abril/2019 é de 5,07%.

- considerando o que consta do processo nº 445/2019 e, em especial o parecer da Controladoria Geral Interna;

- considerando finalmente o disposto no Art. 51, Parágrafo Único da Lei Orgânica e os Arts. 78, 79, 80, Inc. IV, 88, §1º, Inc. III e 91, Incisos I, II e III, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020

RESOLVE

Art. 1º. O Auxílio Alimentação dos servidores da Câmara Municipal, fica reajustado em 5,07% equivalente ao índice de variação do INPC/IBGE, acumulado no período de maio/2018 a abril/2019.

Art. 2º. O valor do Auxílio Alimentação é fixado em R$ 401,40 (quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 21 de maio de 2019.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara

ALVARO ROBERTO GONÇALVES
1º Secretário